



## PSGG009 – Procedimento de Transporte de Servidores

### SUMÁRIO

1 OBJETIVO.....	1
2 ABRANGÊNCIA.....	1
3 DOCUMENTOS RELACIONADOS .....	1
4 DEFINIÇÕES .....	1
5 PROCESSO .....	1
6 REVISÃO .....	2

#### 1 OBJETIVO

Estabelecer procedimento para utilização de serviços de aplicativo de transporte para deslocamento de servidores municipais em atividades externas a serviço.

#### 2 ABRANGÊNCIA

Secretaria de Governança e Gestão, Central de Veículos, demais secretarias ou departamentos e servidores da Prefeitura de Santa Rosa.

#### 3 DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos;  
Relatórios de controle.

#### 4 DEFINIÇÕES

**Central de Veículos:** Unidade responsável por gerenciar a frota e os deslocamentos realizados pelos servidores municipais.

**Aplicativo de Transporte:** Plataforma digital utilizada para solicitação de serviços de transporte por motoristas cadastrados.

**Solicitação de Transporte:** Requisição formal registrada no sistema utilizado pela Prefeitura contendo informações necessárias ao deslocamento.

#### 5 PROCESSO

##### 5.1 Critérios para Uso do Aplicativo de Transporte

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”





## PSGG009 – Procedimento de Transporte de Servidores

A Central de Veículos deverá priorizar o uso da frota municipal e só autorizar a utilização de serviços de transporte por aplicativo nos seguintes casos:  
 Quando não houver disponibilidade de veículo da frota municipal;  
 Quando não houver disponibilidade de motorista;  
 Quando o custo do transporte por aplicativo for mais vantajoso, considerando a eficiência e economicidade.

### 5.2 Procedimento para Solicitação

O solicitante deverá registrar a solicitação de transporte no sistema oficial da Prefeitura, no link <https://santarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/e-solicitar-reserva-de-veiculo/detalhar/1>, informando obrigatoriamente:

Destino: Endereço completo com o nome da rua, número e bairro e/ou ponto de referência;

Nome do solicitante, caso esteja pedindo para outra pessoa;

Motivo da saída;

Tempo estimado;

Data e hora

A solicitação será encaminhada automaticamente à Central de Veículos.

### 5.3 Operação do Transporte por Aplicativo

Caso aprovado o uso do aplicativo, a Central de Veículos realizará a solicitação diretamente na plataforma.

A Central de Veículos deverá decidir, com base nas características da atividade, se o motorista do aplicativo:

Esperará no local para o retorno; ou

Retornará apenas para buscar o servidor após uma nova solicitação.

A decisão deverá ser informada ao servidor antes do início do deslocamento.

### 5.4 Responsabilidades

#### Do Solicitante:

Preencher corretamente os dados no sistema de solicitação;

Informar com antecedência mínima de 1 hora o cancelamento da agenda;

Cumprir o tempo estimado de espera;

Ser pontual e esperar no local definido para o embarque;

Utilizar o transporte exclusivamente para o serviço informado.

#### Da Central de Veículos:

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”





## PSGG009 – Procedimento de Transporte de Servidores

- Analisar as solicitações conforme critérios definidos no item 5;
- Realizar a solicitação do veículo na plataforma do aplicativo correspondente;
- Informar no processo qual opção de transporte foi utilizada, sendo o requerente notificado de forma automática através do sistema.
- Registrar todas as operações no sistema, garantindo a rastreabilidade;
- Analisar o relatório certificando os dados do sistema da prefeitura e do aplicativo;
- Monitorar custos e assegurar o cumprimento do presente procedimento.

### Da Secretaria de Administração e Fazenda

Realizar análise dos relatórios e encaminhar para pagamento.

## 6 REVISÃO

Revisão	Item	Data

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2025 11:12 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pce3748a1642cd>.  
 POR ELISETE MONICA STEFAN TIEDE EM 23/01/2025 11:12



 Assinado eletronicamente por:  
 ELISETE MONICA STEFAN  
 TIEDE  
 23/01/2025 11:11:31 -03:00  
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
 Brasil.

 Assinado digitalmente por: <b>MAICON ZAMBONI</b> ***704.989-** 23/01/2025 14:21:05 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP- Brasil.	<b>Elaborado</b>	 ADEMIR ROSA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO 23/01/2025 16:24:20 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP- Brasil.	<b>Aprovado</b>

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
 Brasil.

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”